



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

234

DECRETO Nº 1953, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1163, de 14/03/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 2.584.527,29 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

021001	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
	27 812 0271 1163 0000 PROJETO FID-PARQUE ECOLÓGICO DE MULTIPLO		
	USO		
296	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	3.800,00	
	02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.125 - Projeto FID		
297	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$	42.328,95	
	02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.125-Projeto FID		
298	4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$	2.538.398,34	
	02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.125-Projeto FID		
	TOTAL.....R\$	2.584.527,29	

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10 301 0102 2019 0001 PAB FIXO		
106	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	20.000,00	
	05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	300.100-Atenção Básica		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12 306 0104 2028 0004 MERENDA EMEI		
224	3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$	20.000,00	
	05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100.099-Merenda Escolar Federal		
	12 306 0104 2028 0005 MERENDA ESCOLAR		
227	3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$	30.000,00	
	05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100.099-Merenda Escolar Federal		
	TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR.....R\$	2.654.527,29	



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

235

Art. 3º - Os créditos aberto na forma dos arts. 1º e 2º do presente Decreto, serão cobertos com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - por conta de repasse proveniente do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para execução do Projeto "Parque Ecológico de Múltiplo Uso" conforme PROCESSO SJDC nº 000.134/2015.....R\$ **2.584.527,29**

b)- anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10 301 0102 2019 0001 PAB FIXO		
104	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	20.000,00
	05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	300.100-Atenção Básica		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12 365 0124 1135 000 AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEI		
173	4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00
	01 Tesouro		
	210.000 Educação Infantil		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12 306 0104 2028 0006 PNAEM-MERENDA-MEDIO-FNDE		
229	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	10.000,00
	01 Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	2.654.527,29

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 14 de março de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO